$[\mathbf{B}]^{3}$ 

11 de agosto de 2022 124/2022-VNC

## **COMUNICADO EXTERNO**

Participantes do Listado B3

Ref.: Projeto de captura de negócios em bloco – disponibilização do sistema da Câmara para teste em ambiente de certificação

A B3 informa que, a partir do dia **15/08/2022**, inclusive, o novo processo de captura de negócios em bloco será disponibilizado para testes no ambiente de certificação da Câmara B3.

O novo processo prevê a agregação de negócios similares em intervalos de tempo parametrizáveis através de uma chave básica, gerando um bloco de negócios com a informação consolidada de quantidade. A criação de cada bloco ocorre ao fim do tempo limite de agregação ou quando a quantidade máxima de negócios é atingida.

Um bloco de negócios será transformado em um único negócio consolidado e será tratado de forma semelhante a qualquer outro negócio na plataforma da Câmara. Isso não gerará alterações mandatórias em mensagens e arquivos existentes, apenas a criação de uma nova mensagem de captura com o detalhamento dos negócios no bloco.

O escopo do processo de captura de negócios em bloco é limitado a negócios de minicontratos executados por conexão de acesso direto ao mercado (DMA) e realizados em conta de cliente final.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{\mathfrak{s}}}$ 

124/2022-VNC

Os testes terão início com o processo de agregação em intervalos de cinco minutos e o tamanho máximo do bloco de oito negócios. Os parâmetros a serem utilizados em ambiente de produção serão comunicados por Ofício Circular antes de a nova funcionalidade entrar em vigor.

Os participantes que desejarem participar dos testes deverão enviar e-mail para <u>liquidacao.certifica@b3.com.br</u> informando as contas dos investidores no ambiente de certificação que deverão ser cadastradas.

O Sistema Integrado de Administração de Corretoras (Sinacor) estará apto para tratar o negócio consolidado e a nova mensagem contendo o detalhamento dos negócios do bloco na versão 22.3, à disposição dos participantes para testes ao longo do mês de agosto.

Na página do projeto, em <u>www.b3.com.br/clientes</u>, estão os detalhes funcionais e técnicos desse novo processo e o roteiro básico de testes para execução pelos participantes.

A data de entrada em produção do processo de captura em bloco, prevista para outubro de 2022, será divulgada oportunamente, quando também serão lançadas as alterações no manual da câmara. Para entrada em produção, a câmara realizará uma avaliação inicial dos participantes e das contas que poderão usar o processo de captura em bloco.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação pelo telefone (11) 2565-5017 ou e-mail <u>liquidacao.certifica@b3.com.br</u>.

Mario Palhares Vice-Presidente de Operações –Negociação Eletrônica e CCP